



ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Rorainópolis

CGC 01.613.031/0001-80

Lei Municipal nº 029/98.

De: 31 de agosto de 1998.

DISPÕE SOBRE A COMPRA DE TERRENO URBANO PARA DOAÇÃO AO SESC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a comprar um terreno localizado Bairro Campolândia, Av. Aírton Sena, quadra 09, medindo 6.400m² (80mX80m).

Art. 2º- O presente terreno destina-se à construção de um Centro de Atividades para o desenvolvimento das ações do PROJETO SESC - Ler Amazônia em Roraima.

Art. 3º- Na hipótese de o referido imóvel não ser utilizado no prazo de 02 (dois) anos, com a finalidade a que se destina, será o mesmo revertido ao patrimônio municipal, independente de quaisquer procedimento.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rorainópolis-RR


Gerardo Maria da Costa
Prefeito Municipal